



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.571 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 3.447/2012 que dispõe sobre o Sobreaviso dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera e art. 3º da Lei Municipal nº 3.447 de 15 de maio de 2012 para revogar o parágrafo único.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

MAGDA MARIA MIGOTTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
